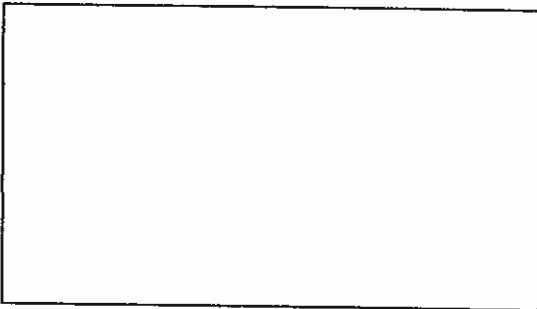




Congresso Nacional

Joh26

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS



| | |
|--------------|---|
| Data: | Proposição: PROJETO DE LEI Nº 8456, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 |
|--------------|---|

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Autor: Poder Executivo | Nº do Prontuário |
|----------------------------------|-------------------------|

Supressiva Substitutiva Modificativa Aditiva Substitutiva Global

Nº 7

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a alínea g do inciso VIII do art. 8º para a seguinte redação:

“g) 4016 93.00; 7303-00-00; 7304-11-00; 7304-19-00; 7304-22-00; 7304-23-10; 7304-23-90; 7304-24-00; 7304-29-10; 7304-29-31; 7304-29-39; 7304-29-90; 7305-11-00; 7305-12-00; 7305-19-00; 7305-20-00; 7306-11-00; 7306-19-00; 7306-21-00; 7306-29-00; 7308-20-00; 7308-40-00; 7309-00-10; 7309-00-90; 7311-00-00; 7315-11-00; 7315-12-10; 7315-12-90; 7315-19-00; 7315-20-00; 7315-81-00; 7315-82-00; 7315-89-00; 7315-90-00; 8307-10-10; 8401; 8402; 8403; 8404; 8405; 8406; 8407; 8408; 8410; 8439; 8454; 8412 (exceto 8412.2, 8412.30.00, 8412.40, 8412.50, 8418.69.30, 8418.69.40); 8413; 8414; 8415; 8416; 8417; 8418; 8419; 8420; 8421; 8422 (exceto 8422.11.90 e 8422.19.00); 8423; 8424; 8425; 8426; 8427; 8428; 8429; 8430; 8431; 8432; 8433; 8434; 8435; 8436; 8437; 8438; 8439; 8440; 8441; 8442; 8443; 8444; 8445; 8446; 8447; 8448; 8449; 8452; 8453; 8454; 8455; 8456; 8457; 8458; 8459; 8460; 8461; 8462; 8463; 8464; 8465; 8466; 8467; 8468; 8470.50.90; 8470.90.10; 8470.90.90; 8472; 8474; 8475; 8476; 8477; 8478; 8479; 8480; 8481; 8482; 8483; 8484; 8485; 8486; 8487; 8501; 8502; 8503; 8505; 8514; 8515; 8543; 8701-10-00; 8701-30-00; 8701-94-10; 8701-95-10; 8704-10-10; 8704-10-90; 8705-10-10; 8705-10-90; 8705-20-00; 8705-30-00; 8705-40-00; 8705-90-10; 8705-90-90; 8706-00-20; 8707-90-10; 8708-29-11; 8708-29-12; 8708-29-13; 8708-29-14; 8708-29-19; 8708-30-11; 8708-40-11; 8708-40-19; 8708-50-11; 8708-50-12; 8708-50-19; 8708-50-91; 8708-70-10; 8708-94-11; 8708-94-12; 8708-94-13; 8709-11-00; 8709-19-00; 8709-90-00; 8716-20-00; 8716-31-00; 8716-39-00; 9015; 9016; 9017; 9022; 9024; 9025; 9026; 9027; 9028; 9029; 9031; 9032; 9506-91-00; e 9620-00-00”.

JUSTIFICATIVA

Seguindo o critério determinado pelo relator, de manter a desoneração da folha para o



Congresso Nacional

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

| |
|--|
| |
|--|

| | |
|--------------|---|
| Data: | Proposição: PROJETO DE LEI Nº 3456, DE 1º DE SETEMBRO DE 2017 |
|--------------|---|

| | |
|----------------------------------|-------------------------|
| Autor: Poder Executivo | Nº do Prontuário |
|----------------------------------|-------------------------|

| | | | | |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> Supressiva | <input type="checkbox"/> Substitutiva | <input checked="" type="checkbox"/> Modificativa | <input type="checkbox"/> Aditiva | <input type="checkbox"/> Substitutiva Global |
|-------------------------------------|---------------------------------------|--|----------------------------------|--|

setor de máquinas e equipamentos, e em razão de atualizações na legislação pelas quais passaram os referidos códigos, necessário se faz ajustar a redação do dispositivo para atualizar e consolidar os códigos que hoje representam o setor de máquinas e equipamentos.

Assinatura:

DEPUTADO

Manoel